

Perda no valor recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

Abel Damas de Souza
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
abelds@hotmail.com

Professor Orientador: Juisse Antonio Lorandi
Universidade federal de Santa Catarina (UFSC)
juisse.lorandi@ufsc.br

RESUMO

O ativo de uma empresa representa suas aplicações de recursos, valores que precisam remunerar tanto o capital próprio, quanto o de terceiros, sendo imprescindível a recuperabilidade destes valores. O estudo objetivou-se a observar a disposição das empresas em avaliar os indicativos de perda em seus ativos imobilizados e intangíveis de vida útil definida, assim como submeter ao teste de recuperabilidade seus intangíveis de vida útil indefinida. Buscou-se verificar se as perdas reconhecidas por não recuperabilidade de seus ativos intangíveis e imobilizados atenderam às informações exigidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) 01 (R1), assim como analisar a existência ou não de relação entre a qualidade da evidenciação da perda por não recuperabilidade com a Governança Corporativa. Para isso, utilizaram-se empresas de segmentos diferentes de Governança Corporativa. A metodologia utilizada neste estudo baseou-se na análise dos demonstrativos contábeis padronizados e notas explicativas publicadas pelas empresas da amostra, caracterizando-se como um estudo documental, de caráter descritivo. Conclui-se que as empresas não estão divulgando a totalidade das informações exigidas pelo CPC 01 (R1), em destaque aquelas que exigem o detalhamento de dados e premissas utilizadas. Já em relação à avaliação por parte das empresas dos indícios de perda em seus itens do imobilizado, elas anunciam os procedimentos de avaliação. No que tange a Governança Corporativa no domínio da divulgação, não se observou relação significativa, houve, por conseguinte uma regularidade das informações divulgadas a cerca da avaliação de indícios para o teste de recuperabilidade, assim como ao atendimento aos itens de divulgação das perdas.

Palavras-chave: Teste de recuperabilidade; Governança Corporativa; Evidenciação.

1 INTRODUÇÃO

Os ativos são geralmente contabilizados pelos seus valores de aquisição. No entanto, com as constantes inovações tecnológicas, a economia globalizada e outros fatores como mudança de necessidades dos consumidores, os mesmos acabam se desvalorizando, e perdem sua capacidade de gerar benefícios futuros, ou seja, sua recuperabilidade, e assim perdem seu valor original. Com isso, existe a necessidade de reconhecer essa perda.

Para isso faz-se o teste de recuperabilidade, para mensurar o valor justo (*fair value*), adequando o ativo à sua real capacidade de gerar retorno. Este instrumento traz maior realidade aos demonstrativos contábeis. Em termos gerais, a perda pelo *impairment test* deve ser contabilizada se for identificado que a capacidade econômica de um ativo reduziu.

Os órgãos reguladores, tanto nacionais como internacionais, estão buscando a convergência das demonstrações a padrões internacionais. O *impairment test* tornou-se

obrigatório no Brasil pela Comissão de Valores Mobiliários através da Deliberação nº 527/, de 2007, que aprovou, para as companhias abertas, o pronunciamento técnico CPC 01 (R1), que foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis em 2007 e alinhado pela norma internacional IAS-36.

Em 2010, o CPC 01 (R1) substituiu o Pronunciamento Técnico CPC 01 no que trata sobre a Redução ao Valor Recuperável de ativos e a Comissão de Valores Mobiliários emitiu a Deliberação nº639, revogando a deliberação nº 527, de 2007, e tornando o CPC 01 (R1) obrigatório para as companhias abertas.

Conforme o CPC 01 (R1) (2010), seu objetivo é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Isto posto, esta pesquisa tem o objetivo geral identificar se a evidenciação das empresas de segmentos distintos de Governança corporativa têm avaliado indicativos de perdas em seus ativos imobilizado e intangíveis conforme CPC 01 (R1) e objetivos específicos sendo verificar se o nível de Governança Corporativa é um fator significativo para aumentar a divulgação da perda no valor recuperável e também ao atendimento aos itens de divulgação das perdas constantes no CPC 01 (R1).

As entidades normatizadoras implantaram o CPC 01, que discorre sobre a redução ao valor recuperável dos ativos, aplicando o *impairment test*, que é um instrumento contábil que busca descobrir se o valor recuperável de um ativo está maior que o valor recuperável. Se confirmado indícios de perda, deve-se contabilizar a perda deste ativo.

Com isso, busca-se responder: As empresas estão avaliando os indícios de perdas em seus ativos e estão divulgando as perdas conforme os itens prescritos pelo CPC 01 (R1), de modo a perceber se a Governança Corporativa é fator significativo para uma maior divulgação das perdas?

Este estudo se justifica pela verificação da conformidade das práticas e políticas contábeis adotadas pelas empresas com as instruções dadas pelo CPC 01 (R1), haja vista que as informações trazidas pela contabilidade se tornam mais úteis e confiáveis, quando resultam em uma melhor expressão da realidade patrimonial, no sentido de não se demonstrar uma empresa com ativos que não possam ser recuperados.

Esta pesquisa foi realizada tendo como base a análise dos demonstrativos contábeis e notas explicativas do ano de 2010 a 2013. Portanto, o estudo apresentado possui caráter descritivo, para se fazer a abordagem do problema utilizou-se uma pesquisa qualitativa. Quanto aos seus procedimentos se trata de uma pesquisa documental, tendo em vista que a coleta de dados se deu através da análise dos demonstrativos padronizados e notas explicativas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 OBJETIVO DA CONTABILIDADE

Para esclarecer o objetivo da contabilidade Iudícibus, et.al. (2009, p. 33) diz que o “objetivo da contabilidade é fornecer informações estruturadas de cunho econômico, financeiro e, subsidiariamente, físico, de produtividade e social aos usuários internos e externos”. Naturalmente o fim das demonstrações contábeis de acordo com o Pronunciamento conceitual Básico (CPC, 2008) é prover informações em relação à posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que auxiliem uma ampla gama de usuários em suas avaliações e tomadas de decisões econômicas.

Iudícibus, et.al. (2009) afirma que, a função da contabilidade permanece praticamente inalterada, isto é, de prover informação útil para tomadores de decisão e que para tanto deve-se estabelecer (a) o que se pretende maximizar enquanto objetivo (b) coletar e avaliar as

informações utilizadas no passado e (c) prover um modelo preditivo que suprirá o modelo decisório para a maximização do objetivo do usuário.

Além disso, em relação ao valor preditivo o Pronunciamento Conceitual Básico (2008, p. 17) diz que:

A informação contábil-financeira tem valor preditivo se puder ser utilizada como dado de entrada em processos empregados pelos usuários para prever futuros resultados. A informação contábil-financeira não precisa ser uma previsão ou uma projeção para que possua valor preditivo. A informação contábil-financeira com valor preditivo é empregada pelos usuários ao fazerem suas próprias previsões.

Por tudo isso que foi exposto, é necessário o teste de recuperabilidade de ativos para um reporte de informação mais próximo da realidade, isto é, o teste de imparidade torna a contabilidade muito mais eficaz em sua finalidade, de modo que as informações veiculadas para os usuários da informação contábil reflitam em tomadas de decisões acertadas. Vale ressaltar os efeitos do não reconhecimento das perdas por não recuperabilidade do ativo, isto é, que este teste se funda na característica de um ativo, pela sua capacidade de gerar uns benefícios futuro. Então, medir esta recuperabilidade é necessário se as demonstrações contábeis tem por finalidade atender a necessidade dos usuários por informação, assim por exemplo a ineficiência da análise por índices das empresas e também os mecanismos de avaliação da administração, se esta for avaliada por resultado.

2.2 ATIVO

Para Iudícibus, et.al. (2009) uma definição mais atual de ativo deve-se levar em conta sua controlabilidade, enquanto a sua propriedade e posse é considerada subsidiariamente, esta mesma definição atual deve incorporar direitos de benefícios futuros no sentido mais amplo, isto é, uma potencialidade de fluxos de caixa futuro para a entidade. Portanto é notável nesta definição a supremacia contemporânea da essência sobre a forma, além da inegável característica de um ativo, de que seu valor seja recuperável no futuro, isto é, para ser caracterizado um ativo este deve ter a capacidade de gerar isoladamente ou em conjunto com outros ativos, benefícios futuros.

O Pronunciamento Conceitual Básico (CPC, 2008) define ativo como sendo um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Dentre as características de um ativo, tem-se, portanto a expectativa de que ele verterá provavelmente para o caixa da empresa recursos no futuro, daí a importância de testar sua recuperabilidade periodicamente, para que esse ativo não conste no balanço com valor que exceda seu valor recuperável, caso se concretize a não recuperabilidade, deve-se reconhecer uma perda no resultado, para que a situação patrimonial seja evidenciada de forma adequada e a continuidade da entidade preservada.

2.3 ATIVO IMOBILIZADO

A Lei n. 6.404./76 que foi alterada pela Lei n. 11.638/07 estabeleceu os seguintes parâmetros.

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: [...]

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;
(BRASIL, 2007).

É possível perceber na letra da lei a observância para aplicação da essência sobre a forma, para que deformidades causadas nos balanços e que distorciam a informação gerada a partir deles, não ocorram mais em função dos leasings financeiros.

Em conformidade com Iudícibus et al (2010) ativos imobilizados são ativos de caráter permanente, do qual se usufruirá por mais de um período, sendo utilizados na atividade fim da entidade e os direitos exercidos com essa finalidade, em geral são utilizados na produção ou fornecimento de mercadorias, prestação de serviços, para aluguel ou uso administrativo.

Iudícibus et al (2010) enfatizam que o imobilizado deverá estar contabilizado tendo como limite à sua capacidade de gerar benefícios econômicos para a entidade, de modo que o ativo imobilizado não deve estar reconhecido no balanço por um valor maior ao seu valor recuperável.

Este imobilizado sofre ao longo dos períodos de utilização um desgaste em função do uso ou em função do tempo transcorrido. Este desgaste é conhecido na linguagem contábil como depreciação, que passa a ser uma medida relevante, pois relaciona-se com a geração de receitas advindas do uso deste ativo, assim como deve-se atentar para seu valor acumulado no ativo, com o intuito de se reconhecer o valor de uma possível perda por recuperabilidade. Para tanto Iudícibus et al (2010) afirma que a vida útil de um item do imobilizada em função da utilidade esperada do ativo que será em termos do tempo em que a entidade espera utilizá-lo ou em número de unidades a serem produzidas pelo ativo. Portanto a definição da vida útil é de extrema importância, pois dela deriva o parâmetro interno de recuperabilidade do ativo.

Numa aplicação mais ampla do teste de recuperabilidade, pode-se inferir que nenhum item do ativo deverá estar contabilizado em valor que ultrapasse seu valor recuperável, haja vista a conta redutora de créditos de liquidação duvidosa que visa reconhecer as perdas com clientes a prazo, outro exemplo seria os ajustes nos estoques, tendo como parâmetro o custo de adquiri-los ou produzi-los e valor de mercado, dos dois o menor. Contudo a legislação obriga e define o teste de recuperabilidade para o ativo imobilizado. É fato que o ativo imobilizado possui características próprias, tais como: utilização na atividade fim da empresa, isto é, guarda uma relação direta na geração de receita para a empresa, não só, mas também, é utilizado para mais de um período, portanto traz consigo a necessidade de testá-lo periodicamente, item a item ou por conjunto de ativos, chamados de unidade geradora de caixa. A depreciação para Hendrikisen e Breda (2009) é uma forma de se amortizar a diminuição da recuperabilidade do ativo de forma sistemática, já o teste de *impairment*, é uma forma de reconhecer perdas abruptas, ou não sistemáticas.

Em conformidade com CPC 01 (R1) deve-se revisar periodicamente o valor contábil dos itens do imobilizado e descobrindo-se um valor recuperável menor que seu valor contábil, proceder-se á a um reconhecimento da perda por recuperabilidade do ativo com o auxílio de conta redutora no ativo.

2.4 ATIVO INTANGÍVEL

Kohler, citado por Iudícibus (2009, p. 203) como sendo “um ativo de capital que não tem existência física, cujo valor é limitado pelos direitos e benefícios que antecipadamente sua posse confere ao proprietário”.

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis 04 R1 (2010, p.6) define ativo intangível como sendo “Um ativo não monetário identificável sem substância física”. Ainda o mesmo pronunciamento define ativo monetário aquele representado por dinheiro ou direito recebida em quantia fixa determinada em dinheiro.

Hendrikisen e Breda (2009, p.390) discorrem sobre as características do ativo intangível:

Usos alternativos [...] por outro lado, alguns dizem que, em sua maioria, os ativos intangíveis representam o desenvolvimento de processos ou produtos exclusivos, ou a proteção de superioridade em termos de marketing, nenhum dos quais pode ser transferido a usos alternativos. Embora o argumento seja correto para alguns intangíveis, há exceções importantes. A exceção mais notável é representada por marcas. A maneira pela qual a Disney Company tem explorado o camundongo Mickey é conhecida universalmente.

Separabilidade. Outra característica dos intangíveis é a impossibilidade de que sejam separados da empresa ou de seus ativos físicos. Existem e possuem valor somente em combinação com os ativos tangíveis da empresa. [...] dois argumentos contrários podem ser oferecidos. Em primeiro lugar, muitos ativos intangíveis são separáveis. Os direitos de autoria, por exemplo, podem ser comprados e vendidos. Em segundo lugar, [...] dizendo-se que os ativos tangíveis extraem seu valor somente de sua associação com ativos. O roteiro de uma peça teatral, por exemplo, não possui valor a não ser que se possuam os direitos de sua encenação. Poderia ser argumentado que os ativos tangíveis que são os resíduos.

Incerteza. A terceira característica que se julga distinguir os intangíveis é o alto grau de incerteza a respeito do valor dos benefícios futuros a serem recebidos. [...] alguns intangíveis dizem respeito ao desenvolvimento e à fabricação de um produto, e outros relacionam-se à criação e manutenção da demanda pelo produto patentes e direitos de autoria estão relacionados com os primeiros; marcas refletem principalmente os últimos. *Goodwill* pode representar qualquer um deles ou ambos. Todos, porém, representam benefícios muito incertos e de difícil associação com receitas e períodos específicos.

De acordo com Iudícibus et al (2010) como consequência do surgimento do grupo intangível nas demonstrações contábeis brasileiras, diversos itens anteriormente classificados em outras contas, como a de investimentos, imobilizado e diferido, foram reclassificados.

Inegavelmente o subgrupo intangível possui suas peculiaridades, além de ser um conceito que transcende às ferramentas da contabilidade, que dificulta o processo contábil, como é o caso dos intangíveis criados internamente ou ainda o capital humano das entidades. Contudo eles existem e trazem consigo a característica de um ativo e, portanto a contabilidade precisa: reconhecer, mensurar e evidenciar. O CPC 04 (R1) diz que ativos intangíveis de vida útil definida devem ser amortizados de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada. Já para os ativos intangíveis de vida útil indefinida não devem ser amortizados, mas sim testados anualmente ou sempre que existirem indícios de perdas em seu valor.

2.5 TESTE DE RECUPERABILIDADE

A nova redação dada pela lei n. 11.638/07 que alterou a lei n. 6404/76 foi dada assim:

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de descontinuar os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A definição para o teste de recuperabilidade do ativo de acordo com Rocha e Almeida (2008) é que o valor contábil de um ativo não circulante não pode estar registrado no balanço patrimonial por montante superior ao seu valor recuperável, isto é, se ocorrer o fato deve-se constituir uma provisão para perdas por desvalorização, classificada como redutora do ativo

permanente, em contrapartida com débito no resultado do exercício, sendo o valor recuperável de um ativo o valor maior entre o valor líquido de venda e seu valor em uso.

Para tanto Rocha e Almeida (2008, p. 130) ainda define valor em uso, valor líquido de venda, perda por desvalorização e valor contábil como sendo:

Valor em uso é o valor presente de fluxos de caixa futuros estimados, que devem ser obtidos do uso de um ativo. Valor líquido de venda é o valor a ser obtido pela venda de um ativo em transação em base comutativa, entre partes conhecedoras e interessadas, menos as despesas estimadas de venda. Despesas de vendas ou de baixa são despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda ou à baixa de um ativo, excluindo as despesas financeiras e impostos sobre o resultado gerado. Perda por desvalorização é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. Valor contábil é o valor pelo qual um ativo está reconhecido no balanço depois de da dedução de toda a respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e provisão para perdas.

Para corroborar o pensamento dos autores, a perda a ser reconhecida é a diferença entre o valor líquido de venda ou o valor em uso, dos dois o menor e o valor contábil.

Deste modo o Comitê de Pronunciamento Contábeis 01 R1 (2010, p. 2) define que:

O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. O Pronunciamento Técnico também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

Ainda em consonância com o que diz o Comitê de Pronunciamentos Contábeis 01 R1 (2010, p. 29)

A entidade deve avaliar, ao término de cada período de reporte, se há alguma indicação de que a perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), possa não mais existir ou ter diminuído. Se existir alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável desse Ativo.

Com o que foi exposto, tem-se o suficiente para estabelecer o valor recuperável do ativo, de modo que se reconheça a perda quando necessário e que os relatórios contábeis reflitam da melhor maneira a situação patrimonial da entidade. A distinção entre avaliar e testar é importante, pois os intangíveis sem vida útil definida deverão ser testados anualmente, já os de vida útil definida deverão ser avaliados. Para tanto a avaliação precede o teste no sentido de buscar indicações na mudança no valor do ativo decorrente de variações nas taxas de juros do mercado, do aspecto legal que envolve a entidade, dos rumos tecnológicos, cabendo ao teste a busca do valor recuperável.

Em conformidade com o CPC 01 (R1) também devem ser testadas as unidades geradoras de caixa, entendidas como o menor grupo identificável de ativos que gera entradas no caixa, entradas que são na sua maioria independentes das entradas de outros ativos ou grupos de ativos.

2.5.1 REVERSÃO DA PERDA POR RECUPERABILIDADE

De acordo com o que diz o Comitê de Pronunciamentos Contábeis 01 R1 (2010, p. 29 e 30).

Ao avaliar se há alguma indicação de que perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), possa ter diminuído ou possa não mais existir, a entidade deve considerar, no mínimo, as seguintes indicações:

Fontes externas de informação:

(a) há indicações observáveis de que o valor do ativo tenha aumentado significativamente durante o período; (Alterada pela Revisão CPC 03)

(b) mudanças significativas, com efeito favorável sobre a entidade, tenham ocorrido durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal no qual ela opera ou no mercado para o qual o ativo é destinado;

(c) as taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos tenham diminuído durante o período, e essas diminuições possivelmente tenham afetado a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso do ativo e aumentado seu valor recuperável materialmente;

Fontes internas de informação:

(d) mudanças significativas, com efeito favorável sobre a entidade, tenham ocorrido durante o período, ou se espera que ocorram em futuro próximo, na extensão ou na maneira por meio da qual o ativo é utilizado ou se espera que seja utilizado. Essas mudanças incluem custos incorridos durante o período para melhorar ou aprimorar o desempenho do ativo ou para reestruturar a operação à qual o ativo pertence;

(e) há evidência disponível advinda dos relatórios internos que indica que o desempenho econômico do ativo é ou será melhor do que o esperado.

Este subtópico trata da reversão do reconhecimento de uma perda referente a um item do ativo testado no passado e que na ocasião constava no balanço com valor contábil superior ao seu valor recuperável e que em situações posteriores veio a apresentar um valor que extingue a necessidade do reconhecimento da perda no passado, portanto não se trata de uma reavaliação de ativo e sim uma reversão de perda limitada ao valor das perdas do ativo. É importante salientar a relevância da depreciação neste cálculo, pois quando se reconhece a perda reduz-se também a base de cálculo da depreciação, isto é, no período tem-se uma despesa menor com depreciação, assim dificilmente a reversão se dará no mesmo montante da perda. A atenção é pertinente, pois tanto o resultado quanto a posição patrimonial podem ser distorcidos substancialmente.(CPC 01, R1).

2.6 EVIDENCIAÇÃO

Segundo Iudícibus et al (2010), um dos grandes desafios da contabilidade, com relação a evidenciação, é o dimensionamento tanto da qualidade quanto da quantidade de informações que atendam às necessidades dos diferentes usuários das demonstrações contábeis. Desta forma foi como parte do esforço desenvolvido nessa área, que surgiram as notas explicativas, principal forma de evidenciação.

A legislação societária também prevê divulgação através das modificações inseridas pela lei n. 11.941/09 que define:

Art. 176

[...]

§ 5º As notas explicativas devem:

I - apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV – indicar:

a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisão para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);

c) O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º)

d) Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;

e) A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;

f) O número, espécie e classes das ações do capital social;

g) As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;

h) Os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1º); e

i) Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. (BRASIL, 2009).

Segundo Hendrikisen e Breda (2009, p. 512) “No sentido mais amplo da palavra, divulgação simplesmente quer dizer veiculação de informação”. Os profissionais contabilistas tratam de forma mais restrita a palavra divulgação, tratando da veiculação de informação financeira em relação à informação de um relatório financeiro, normalmente o relatório anual. Por vezes é mais limitado, restringindo o sentido às informações financeiras não contidas nas demonstrações financeiras das empresas. As questões relativas à divulgação financeira das demonstrações são classificadas como questões de reconhecimento e mensuração.

As divulgações de informação financeira alheia às demonstrações financeiras desempenham papel muito importante para o mercado. Um exemplo de sua importância é com respeito ao *goodwill*, que é tratado de forma distinta em diversos países, de modo que a divulgação do tratamento dado possibilita ao usuário da informação a formação de sua opinião acerca do melhor tratamento a ser dado. O nível de divulgação depende da adequação, da justa divulgação e da divulgação completa. A divulgação adequada é compatível com uma quantidade mínima de divulgação para evitar que elas sejam enganosas. A divulgação justa pressupõe um tratamento ético em relação aos usuários em potencial. Já a divulgação completa pressupõe a veiculação de toda informação relevante, em conformidade com o que diz (HENDRIKSEN E BREDA 2009).

Somente a quantificação monetária de um patrimônio é insuficiente para orientar qualquer decisão, embora as próprias contas já reflitam certa qualidade do que se pretende quantificar, portanto é preciso ir além do que é reconhecido e mensurado nas demonstrações contábeis, é preciso fazer uso efetivo das notas explicativas, tabelas auxiliares ou outros meios que evidenciem as variações, causas e efeitos refletidos no patrimônio da entidade. É necessário evidenciar como se chegou a determinado coeficiente, como foi a avaliação do valor em uso, qual a referência para a taxa utilizada, de modo que a transparência e a simetria entre usuários da informação prevaleça.

2.7 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os segmentos especiais de listagem da BM&FBOVESPA, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 - foram criados, pois percebeu-se que para desenvolver o mercado de capitais nacional, era imprescindível ter segmentos adequados aos diferentes modelos de empresas. Todos estes segmentos zelam pelas regras de governança corporativa. Essas regras pretendem

levar as informações além das obrigações que as companhias têm perante a Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.As.) e objetivam melhorar a avaliação das companhias que decidem aderir, voluntariamente, a um desses níveis de governança corporativa (BM&FBOVESPA, 2015).

Desta forma deduz-se que a governança corporativa foi incutida no mercado Brasileiro com o intuito de dar qualidade as políticas praticadas pelas empresas, sejam em relação aos acionistas ou ainda as políticas de remuneração, fazendo com que estas empresas transcendam as formalidades exigidas e que suas práticas respeitem princípios da ética que deságuam na transparência, na prestação de contas assumindo responsabilidades por seus atos.

No quadro 1 descreve-se os níveis selecionados de Governança Corporativa de acordo com a BM&FBOVESPA, com algumas características inerentes ao segmento.

Quadro 1 – Níveis de governança

Características	Novo mercado	Nível 2	Nível 1
Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)
Percentual Mínimo de Ações Circulando (free float)	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária	Esforços de dispersão acionária	Esforços de dispersão acionária
Obrigaç�o do conselho de administraç�o	Manifestaç�o sobre qualquer oferta p�blica de aquisiç�o de a�es da companhia	Manifestaç�o sobre qualquer oferta p�blica de aquisiç�o de a�es da companhia	N�o h� regra
Concess�o de Tag Along	100% para a�es ON	100% para a�es ON	80% para a�es ON (conforme legislaç�o)

Fonte: BM&Fbovespa (2015)

Segundo a BM&FBOVESPA (2015), tem-se a definiç o que:

O novo mercado pode ser entendido como o mais alto n vel de governan a corporativa existente entre os seguimentos da bolsa de valores, sendo que as empresas listadas somente podem emitir a es com direito a voto. J  o n vel 2 de governan a corporativa   muito similar ao novo mercado, embora permita a exist ncia de a es prefer ncias, na venda com mudan a de controle   garantido 100% do pre o pago  s a es ordin ria aos acionistas minorit rios. Enquanto que as empresas do n vel 1, favoreçam a transpar ncia e a divulga o de informa o, de modo que s o estimuladas a divulgarem al m das exig ncias.

Em conformidade com o Instituto Brasileiro de Governan a Corporativa (IBGC) o conceito de governan a   dado por:

Governan a corporativa   o sistema pelo qual as organiza es s o dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre propriet rios, conselho de administra o, diretoria e  rg os de controle. As boas pr ticas de governan a corporativa convertem princ pios em recomenda es objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organiza o, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

Ainda em conformidade com o referido instituto os princípios são: (a) transparência em disponibilizar as informações, (b) equidade no tratamento dos acionistas, (c) prestar de contas assumindo as consequências de seus atos e (d) responsabilidade corporativa, zelando pela continuidade da companhia.

2.8 RESULTADO DE PESQUISAS RELACIONADAS

Segundo Uliano (2014) que teve sua pesquisa o intuito de investigar as empresas que compõe o índice IbrX-50 no exercício de 2011, sob a perspectiva da evidenciação das perdas por recuperabilidade de seus ativos imobilizados. As questões a serem elucidadas eram (a) explica ou menciona tal perda? (b) houve reconhecimento ou perda e (c) evidencia? . Chegou-se ao seguinte resultado: Das 48 empresas analisadas constata-se que todas mencionam o uso da técnica de *impairment test* e destas, 42 empresas forneceram conceito geral e contextualização da aplicação do teste. Do total, apenas 10 empresas reconheceram perda no imobilizado e também utilizaram ferramentas distintas para evidenciar o valor não recuperável, porém nenhuma atendeu todos os 13 critérios de evidenciação selecionados.

De acordo com Reis (2013) que tratou em sua pesquisa da recuperabilidade de ativos sendo um Desafio Para as Pequenas e Médias Empresas do município de Iconha/ES. Embora o escopo de atuação da pesquisa não é composto por S.A's, não menos importante se torna para o tema em questão, isto é, o teste de recuperabilidade. Pois buscou-se entender quais seriam as dificuldades para aplicação do *impairment test* para pequenas e médias empresa. Desta forma chegou-se aos seguintes resultados: Ausência de controle rigoroso nos ativos, falhas oriundas dos profissionais contábeis no reporte de informações gerenciais e também a respeito de informações acerca do teste de recuperabilidade. A pesquisa descobriu que 91 % das empresas pesquisadas não conhecem o teste e ainda que 88% ainda não o realizaram. Aqui, portanto percebe-se a importância de um profissional bem informado e os malefícios causados por tal desinformação.

Segundo ainda Pereira (2011) que em seu trabalho objetivou a verificação da conformidade dos requisitos de divulgação do CPC 01 (R1). Este trabalho buscou sua amostra entre as empresas com maior nível de governança corporativa e também as empresas pertencentes ao índice Bovespa no exercício de 2010, isto é, o primeiro ano de obrigatoriedade do CPC 01 R1. A análise chegou a seguinte conclusão: Das 10 empresas da amostra todas tiveram preocupação em seguir as normas de contabilização e elaboração das demonstrações contábeis, contudo este cuidado não se estendeu a divulgação a ser dada nas notas explicativas, assim foi dada atenção a oportunidade e forma na realização do teste de recuperabilidade e menor atenção foi dada a exigência de divulgação. Ainda de acordo com o estudo, nenhuma das empresas estudadas satisfaz plenamente todos os requisitos e nenhum requisito foi plenamente satisfeito por todas as companhias, constatando-se a necessidade de uma melhoria no nível de evidenciação das informações acerca do teste de recuperabilidade.

3 METODOLOGIA APLICADA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

No entendimento de Vergara (2009) a pesquisa deve ser caracterizada a partir de dois critérios basilares, que são eles: em relação aos meios e aos fins, de modo que em relação aos fins a pesquisa pode ser exploratória, descritiva, explicativa, metodológica, aplicada ou intervencionista. Vergara (2009) afirma também em relação aos meios que a pesquisa divide-se em: pesquisa de campo, pesquisa de laboratório, documental, bibliográfica, experimental, *ex post facto*, participante, pesquisa – ação e estudo de caso.

Este trabalho também buscou sua aplicação prática, pois pretende saber até que ponto está sendo atendidas as normas no tocante ao teste *impairment test* nas empresas listadas na bolsa de valores mobiliários BM&FBOVESPA.

Desta forma, a presente pesquisa caracteriza-se como aplicada corroborando o entendimento de Andrade (2009, p. 112) “a pesquisa visa às aplicações práticas, com o objetivo de atender às exigências da vida moderna. Nesse caso, sendo o objetivo contribuir para fins práticos, pela busca de soluções para problemas concretos, denomina-se pesquisa aplicada”.

Foi analisado nesta pesquisa as notas explicativas das empresas listadas na BM&FBOVESPA e que compõe os níveis de governança do novo mercado, nível 1 e nível 2. Portanto trata-se também de uma pesquisa descritiva, uma vez que “neste tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles” (ANDRADE, 2009, p.114). Por se tratar de uma pesquisa descritiva e levando em conta a utilização de notas explicativas como base de dados, que são analisados e interpretados pelo pesquisador, pode-se afirmar que se tem uma abordagem qualitativa para a pesquisa.

4 ANÁLISE DOS DADOS

O método utilizado esteve pautado na análise dos demonstrativos contábeis e notas explicativas divulgadas por empresas listadas em três níveis de governança corporativa que são: o novo mercado, nível 2 e nível 1. Que regulamentadas pela Deliberação n. 639/10, trás a obrigatoriedade do CPC 01 (R1). Para a coleta de dados seguiu-se os seguintes procedimentos: (a) busca dos demonstrativos e notas explicativas no site da BMFbovespa e (b) análise dos demonstrativos e notas explicativas.

Outro aspecto para o caráter científico da pesquisa é a justificativa da amostra, assim, como objetiva-se verificar o efeito causado decorrente de se adotar um segmento de governança corporativa a amostra é composta de 60 balanços no total, sendo 15 empresas analisadas por 4 anos. Para a seleção das empresas, utilizou-se se da lei 6.404/76 art. 176 em seu § 2 diz que, as contas de pequeno valor (inexpressivas) poderão ser agrupadas até o limite de 10 % do respectivo grupo de contas. Portanto, para a realização desta pesquisa utilizou-se um parâmetro de 20% de ativo não circulante sobre ativo total, que em tese haveria uma maior preocupação em observar o prescrito no CPC 01.

A organização da análise se deu em primeiro pelo escalonamento do reconhecimento das perdas por recuperabilidade nas empresas estudadas, a fim de averiguar a evolução na prática e atendimento do *impairment test* a partir da sua obrigatoriedade em 2010. O segundo ponto será verificar as empresas que nos exercício de 2010 a 2013 reconheceram perda por recuperabilidade e se estas atendem aos itens de divulgação do CPC 01 (R1). Por fim, traçar-se-á uma relação entre o nível de divulgação das empresas com respeito às perdas por recuperabilidade de seus ativos e o fato de pertencerem a algum nível de governança corporativa, isto é, perceber uma relação de causa e efeito e nível de governança corporativa.

4.1 ESCALADA NO RECONHECIMENTO DE PERDAS

O quadro 2 destina-se a observar nos relatórios contábeis e notas explicativas a escalada no reconhecimento de perdas por não recuperabilidade de ativos imobilizados e intangíveis, aplicando-se sim ou não para perdas decorrentes da aplicação do CPC 01 (R1).

Quadro 2 – Escalada do reconhecimento de perdas

Cia's Novo mercado	2010 Reconheceu?	2011 Reconheceu?	2012 Reconheceu?	2013 Reconheceu?
Améric Lat. Log.	sim	não	não	Não
Copasa- MG	não	não	não	Não
Cpfl energia	não	não	não	Não

Ecorodovias	não	não	não	Não
Equatorial Ener.	não	não	não	Sim
Cia`s Nível 2	2010 Reconheceu?	2011 Reconheceu?	2012 Reconheceu?	2013 Reconheceu?
Miltiplan	não	não	não	Não
Taurus	não	sim	não	Não
Eletropaulo	não	não	não	Não
Renova Energia	não	não	não	Não
Marcopolo	não	não	não	Sim
				Continua...
Cia`s Nível 1	2010 Reconheceu?	2011 Reconheceu?	2012 Reconheceu?	2013 Reconheceu?
Gerdau	sim	não	não	Não
Alpargatas	não	não	não	Não
Cespe – energia	não	não	não	Não
Cia fiação cedro	não	não	não	Não
Eucatex	não	não	não	Não

Fonte: Elaboração própria

Verifica-se no quadro 2, nos quatro períodos compreendidos entre 2010 e 2013, que empresa América latina logística S.A e a empresa Equatorial Energia S.A reconheceram perda em seu resultado para o segmento do novo mercado. Percebe-se também que somente a Cia. Taurus S.A e Cia. Marcopolo S.A reconheceram perdas em seu resultado no segmento de nível 2 de Governança Corporativa. Já no segmento de nível 1 de Governança Corporativa somente a Cia. Gerdau s.a reconheceu perda no resultado.

No entanto é possível constatar a aplicação da avaliação das indicações que conduziram a testes de recuperabilidade dos ativos de vida útil definida, assim como o efetivo teste para os intangíveis de vida útil indefinida, deste modo é recorrente as afirmações nas notas explicativas no sentido de afirmar que o valor recuperável são sensíveis as taxas de descontos utilizadas no método fluxos de caixa descontados das unidades geradoras caixa ou ainda que a administração não identificou perdas, ensejando que as entidades têm avaliado indícios de perda e testando seus ativos imobilizados e intangíveis. Intui-se, portanto que o ativo imobilizado e o intangível a partir de 2010 estão sob a tutela do CPC 01 (R1).

4.3 ANÁLISE DA CONFORMIDADE COM OS ITENS DE DIVULGAÇÃO DO CPC 01(R1)

O CPC 01 (R1) prevê em seus itens 126, 128, 130, 131, 132 e 133 o conteúdo a ser observado pelas companhias ao evidenciarem suas perdas ou reversões por recuperabilidade de seus ativos. Para tanto, a seguir apresenta-se de modo sintético o conteúdo dos itens selecionados, que são demonstrados no quadro 3, em relação a aderência pelas empresas. Os itens 127 e 129 foram considerados irrelevantes para pesquisa.

126- Montante da perda ou reversão reconhecida no período.

128- Apresentar as informações do item 126 com informações da classe do ativo.

130-A entidade deve informar os eventos e circunstâncias que nortearam o reconhecimento da perda ou reversão, seja de um ativo individual, uma unidade geradora de caixa ou o *goodwill*.

131- Caso nenhuma informação tenha sido divulgada de acordo com o item 130, a entidade deve informar como um todo as perdas e reversões, divulgando as principais classes de ativos afetados e os principais eventos que levaram a esse reconhecimento.

132- A entidade é encorajada a divulgar as premissas utilizadas para definir o valor recuperável de seus ativos. É exigido também que seja divulgado as estimativas quando o *goodwill* ou um ativo intangível de vida útil indefinida estiver incluso no valor contábil da unidade geradora de caixa.

133- Se uma parcela do *goodwill* for oriunda de uma combinação de negócios e não estiver sido alocado a uma unidade geradora de caixa, esse valor deve ser divulgado juntamente com as razões para isso ter ocorrido.

Quadro 3 - Conformidade da divulgação com os itens exigidos no CPC 01 (R1)

Empresas	Governança	Item 126	Item 128	Item 130	Item 131	Item132	Item 133
Am. Lat. Log.	Novo mercado	sim	não	sim	Não	sim	não
Taurus	Nível 2	Sim	não	parcial	Não	não	não
Marcopólo	Nível 2	Sim	não	não	Não	não	Sim
Gerdau	Nível 1	Sim	não	sim	Não	não	não
Equatorial energia	Novo mercado	Sim	não	parcial	não	não	não

Fonte: Elaboração própria.

O item 126 foi o mais atendido, já que todas informaram o valor da perda reconhecida. Em relação ao item 128, que trata da divulgação das informações exigidas no item 126, juntamente com as informações da classe do ativo, nenhuma atendeu aos requisitos.

O item 130 obriga o detalhamento das informações para cada perda por desvalorização ou reversão. Verifica-se que uma das empresas não atendeu ao exigido no item 130, observou-se também que duas das empresas atenderam parcialmente, pois omite a descrição da unidade geradora de caixa, conforme quesito (i).

Caso nenhum detalhamento seja feito para atender ao item 130, o item 131 estabelece que a entidade deva divulgar as informações como um todo. Nenhuma empresa utilizou este item.

Com relação ao item 132, exige-se que a entidade divulgue estimativas para determinar o valor recuperável da unidade geradora de caixa quando o *goodwill* ou ativo intangível de vida útil indefinida estiver incluído no valor contábil. Este item não foi atendido por quatro empresas.

Para finalizar tem-se o item 133 que segundo ele o *goodwill* advindo de combinações de negócios e não tiver sido alocado a uma unidade geradora de caixa, devem-se utilizar as razões para esse valor não ter sido alocado. Este item só foi atendido por uma empresa.

É notável que haja uma tentativa por parte das empresas de estarem adequadas aos requisitos do CPC 01 (R1), contudo o detalhamento ainda precisa ser melhorado, de modo que nenhuma alcançou a totalidade dos itens de divulgação.

O fato de ser recorrente nas notas explicativas a afirmação de que a administração não identificou a necessidade de constituir provisão para redução ao valor recuperável, demonstra sobremaneira que as entidades estão avaliando se há a necessidade do teste de recuperabilidade para ativos de vida útil definida e também efetuando os testes para

intangíveis de vida útil indefinida. Pode-se inferir, que esta afirmação por parte da administração das empresas é praticamente unânime, logo, decorre-se que os ativos imobilizados e intangíveis estão amparados pelo CPC 01 (R1).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação ao objetivo geral de perceber uma relação de causa e efeito entre divulgação de perda e nível de governança corporativa, não se pode afirmar categoricamente haver esta relação, pois a análise nos leva a perceber uma homogeneidade não só nas próprias informações que tangem aos aspectos da própria perda, mas também acerca da proximidade ao atendimento das avaliações de indicações de perdas constantes no CPC 01 (R1), desta forma não há um enquadramento ao nível de governança.

Um aspecto positivo percebido, foi em relação às avaliações acerca dos indícios de perda nos itens do imobilizado e intangível, de modo que é possível afirmar que há uma preocupação das empresas, independentemente do segmento de Governança Corporativa, em verificar a geração de benefícios futuros por parte de seus ativos de características permanentes, assegurando a priori maior confiança na informação reportada. Este ponto de vista é limitado pelo fato das empresas condicionarem suas avaliações aos próprios conceitos dados pelo CPC 01 (R1), deste modo, não se alcança a plenitude das avaliações, por não indicar claramente os indícios avaliados e por não bastar a afirmação que uma taxa de desconto é utilizada e sim porque desta taxa.

Já no que tange as informações de divulgação das perdas é preciso um melhoramento, isto diga-se partindo do acesso, que para alcançar tais documentos não se torna tarefa fácil, são muitas telas e toques a serem dados, além é claro de uma visualização muito precária quando da utilização da BM&FBOVESPA. Porém a lacuna principal é aquela que fica nas informações acerca do patrimônio, de forma que há uma necessidade de novos estudos e incentivos, a fim de entender o comportamento das empresas e indicarem um norte.

Portanto a falta de transparência nas informações fornecidas foi um limitador e ao mesmo tempo um indicador de que o teste de recuperabilidade precisa ser aprimorado pelas empresas, avaliando melhor as indicações interna e externa, em caso de vida útil definida. Esta última afirmação é sedimentada no fato de muitas empresas afirmarem não necessitar de teste sem reportarem as premissas utilizadas para tal conclusão.

Por tudo isso, é válido um entendimento sólido do Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), que por sua vez trará informações valiosas aos gestores, trazendo uma maior realidade patrimonial aos demonstrativos contábeis.

Ao finalizar este estudo, recomenda-se a realização de pesquisas futuras de modo que se monitore a evolução das empresas frente às exigências do CPC 01 (R1), preferencialmente a qualidade das informações evidenciadas. Pesquisas que atentem as especificidades dos ativos intangíveis de vida útil indefinida contribuirão de forma indubitável para o conhecimento das práticas contábeis não no mundo das ideias, mas sim na realidade concreta.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, **Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico.** 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BOVESPA. Disponível: <http://www.bmfbovespa.com.br> acesso em: 5 mar. 2015.

BRAGA, Hugo rocha; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Mudanças contábeis na lei lei societária. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. LEI N. 11.638, 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dezembro de 2007. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007/lei/L11638.htm>. Acesso em : 19 jan. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 maio 2009. Disponível em: <<http://receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/2009/lei11941.htm>>. acesso em: 19 jan. 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO – ESTRUTURA CONCEITUAL**. 2008. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=14>. Acesso em : 18 jan. 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 01 (R1) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL**. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=14>. Acesso em : 20 fev. 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 04 (R1) ATIVOS INTANGÍVEIS**. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=14>. Acesso em : 15 mar. 2015.

GIL; Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HENDRIKSEN, Eldon S. ;BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

IASB (INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD). *International Accounting Standard (IAS). Impairment of assets*. n. 36. London: IASB, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4 ed. São Paulo: IBGC, 2009. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/CodigoMelhorePraticas.aspx>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

_____. Deliberação CVM n° 639, de 7 de outubro de 2010. **Aprova o pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) do Comitê Contábeis–CPC sobre redução ao valor recuperável de ativos**.Disponívelem:http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_redir.asp?=&tipod&file=/deli/deli639.doc . Acesso em 3 mar. 2015.

_____. Deliberação CVM n° 527, de 1 de novembro de 2007. **Aprova o pronunciamento Técnico CPC 01 do Comitê Contábeis–CPC sobre redução ao valor recuperável de ativos**.Disponívelem:<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf>>. Acesso em 3 mar. 2015.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. 5a. ed. São Paulo: atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, sérgio de; MARTINS, eliseu; GELBCKE, Ernesto rubens; SANTOS, Ariovaldo. **Manual de contabilidade societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

PEREIRA, Maria Luisa. S. De S. Sanabio. **Teste de recuperabilidade de ativos: Análise da conformidade com os requisitos de divulgação da ias 36** [trabalho de conclusão de curso].

Belo Horizonte. Pontifícia Universidade Católica. Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais. Curso de Ciências contábeis. 2011.

REIS, Eliane Coelho Vassoler. **Recuperabilidade de ativos – Um desafio Para as Pequenas e Médias empresas: Uma Aplicação empírica nas Empresas Comerciais do Município de Iconha/ES** [dissertação]. Cachoeira do Itapemirim. Centro Universitário São Camilo.2013.

ULIANO, André Luiz Poli. **Disclousore da perda por *impairment* aolicado ao ativo imobilizado: análise nas companhias do ibrx-50** [Trabalho de conclusão de curso]. Maringá. Universidade Estadual de Maringá, Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis. 2014.

VERGARA, Sylvia C constant. **Terminando o projeto de pesquisa. Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 10a. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.